



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/14L/2008 - Institui os emblemas - Brasão e Bandeira - da Guarda Municipal de Novo Hamburgo.

1 - Relatório

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/14L/2008, proveniente do Poder Executivo, que institui os emblemas - Brasão e Bandeira - da Guarda Municipal de Novo Hamburgo.

Reunindo formalmente os requisitos regimentais (art. 88, RICM), está em condições de análise e parecer.

Em síntese, é o relatório.

2 - Análise do Projeto

O Substitutivo ao Projeto de Lei em análise se apresenta viável sob o ângulo constitucional e legal, uma vez que este foi feito para adequar a proposição à técnica legislativa, conforme orientação desta Assessoria Jurídica (Parecer exarado em 12/08/2008).

3 - Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **constitucionalidade, legalidade e regimentalidade** do Substitutivo ao Projeto, cabendo ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

É o parecer.

Novo Hamburgo/ RS, 21 de agosto de 2008.

Fernando Mizerski
Assessor Jurídico

Rui Augusto Bernardes Guerreiro
Assessor Jurídico